

PROJETO DE LEI Nº 81/2011

Lei Nº 9728

AUTÓGRAFO Nº 258/2011

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "ADÃO CAROLINO" a uma via pública do Município e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-09-Mar-2011-16:25-096924-102

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 81 /2011

Dispõe sobre denominação "ADÃO CAROLINO" uma via Pública do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado de "ADÃO CAROLINO". a Viela cinco(05), localizado entre a Viela Santa Catarina a Rua Benedito Henrique da Costa, no bairro Jardim Itanguá II, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 - 1992".

Art. 3º - As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011


Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe que a Viela cinco(05), do bairro Jardim Itanguá II, passe a denominar-se como Adão Carolino.

O Sr. Adão Carolino, filho do Sr. João Carolino e Sra. Carlota Maria, nasceu na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo no ano de 1929; cursou até a 4ª série do ensino fundamental, começou a trabalhar na lavoura aos 12 anos.

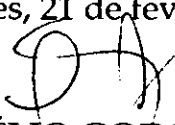
Aos 22 anos casou-se com Santana Teixeira Carolino com quem teve 02 filhas, mudou-se para Sorocaba no ano de 1961, no bairro Barcelona, no ano de 1987 passou a morar com sua família no bairro Jardim Itanguá II.

Aposentou-se em 1990 e no dia 19 de janeiro de 1992 com broncopneumonia, deixando esposa, duas filhas e quatro netos.

A via pública a qual passa a ser denominada Adão Carolino, está localizada no Jardim Itanguá II, bairro recentemente declarado como AEIS -Áreas de Especial Interesse Social para fins de regularização fundiária, onde inclusive reside familiares e amigos do homenageado.


Entendemos, portanto, nobres pares, plenamente justificada a homenagem, com a denominação de uma via pública em nossa cidade, sendo que contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.



HÉLIO GODOY
VEREADOR



Recebido na Div. Expediente
09 de março de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
sis 10 / 03 / 11


Div. Expediente

Recebido em 11.03.2011

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Cartório de Registro Civil Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. Maria Antônia de Almeida Veronese ESCRIVA

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 94, às fls. 296vº, sob o n.º 25.354, foi registrado o óbito de Adão Carolino, falecido neste subdistrito aos Dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, estado civil casado, profissão aposentado, sexo masculino, natural de Botucatu, deste Estado, com sessenta e dois anos de idade, domiciliado e residente no 1º subdistrito desta Comarca.

filho de João Carolino e Carlota Maria.

Foi declarante Célia Regina Carolino.

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Luiz Otsubo, dando como causa da morte: Broncopneumonia, desnutrição.

O sepultamento será feito no cemitério Santo Antonio desta Cidade.

Observações: O registro foi feito no dia 27.01.92. O óbito ocorreu às 23:00 horas, na Santa Casa, deste subdistrito. O falecido era casado com Santina Teixeira Carolino. Deixou as filhas Maria e Célia - Deixou bens e não deixou testamento.

Certidão datilografada por: PP o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pel. a certidão c/ firma reconhecida: Sorocaba, 2º Subdistrito, 27 de 01 de 19 92

Ao Serventário .. Cr\$ 660,00
Ao Iesp .. Cr\$ 132,00
Reconhec. firma .. Cr\$ 357,12
TOTAL .. Cr\$ 1149,12

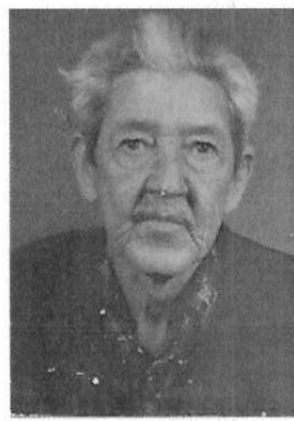
Reconheço a firma de Priscila Padovani
Sorocaba, 27 de 01 de 19 92.
Em testemunho da verdade.

Nº 076

Adão Carolino

Adão Carolino, nascido na cidade de Botucatu-SP no dia 21 de outubro de 1929, filho de João Carolino e Carlota Maria.

Nascido e criado na mesma cidade, estudou até a 4ª série do ensino fundamental. Começou a trabalhar com os seus 12 anos de lavrador, ajudando seus pais na lavoura.



Aos 22 anos se casou com Santina Teixeira Carolino no dia 16 de dezembro de 1951, na cidade de Vitoriana-SP. Com quem teve duas filhas, Maria de Fátima Carolino e Célia Regina Carolino.

Em 1952 até 1954 ele trabalhou na antiga Estrada de ferro Sorocabana no Distrito de Rubião Junior. Após sua saída da Estrada de ferro voltou novamente a trabalhar nas lavouras das fazendas.

Em 1961 veio morar em Sorocaba-SP com a sua família no bairro Barcelona, trabalhando na fábrica Santa Helena em Votorantim-SP como ajudante braçal onde ficou por três anos.

De 1965 há 1970 voltaram para Botucatu trabalhando como caseiro na fazenda Santa Maria. No meio do ano 1970, voltaram para Sorocaba.

Em 1972 foi trabalhar no sítio Wenceslau Carasek Neto onde ficou por cinco anos, como caseiro.

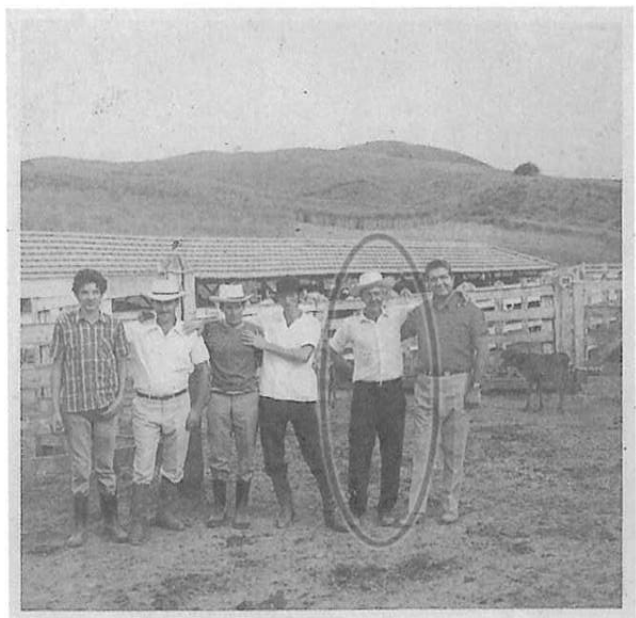
No final de 1977 foi trabalhar no Hospital Mental Medicina Especializada como porteiro onde ficou por quatro anos.

No final de 1981 foi trabalhar no sítio Osvaldo Stecca onde ficou por mais cinco anos.

Em 1987 se mudou com sua família para o bairro Jardim Itanguá II, onde ele viveu por cinco anos e ficou encostado pelo INSS.

E em 1990 se aposentou com um salário mínimo onde usufruiu por dois anos, adoecendo esses últimos anos.

No dia 19 de janeiro de 1992 veio a óbito Senhor Adão Carolino com Broncopneumonia, onde deixou esposa, duas filhas e quatro netos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
 Av. Pereira da Silva, 1285 - Fone: 32-7222(PABX)-CGC(MF) 71.480.560/0001-39
 TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS E TAXAS DIVERSAS

CEBI INFORMATICA - AGUA

ENDEREÇO DO IMÓVEL					CLA.	IDENTIFICAÇÃO	DIG	
VL CINCO, JD. ITANGUA					19	0 1.08.120.3180.000	36	
MÊS	CONTA Nº	CONTROLE	V	HIDRÔMETRO	LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CAT
SET/96	743655	60963	0	93574	520	541	21	181
TARIFA DE ÁGUA		TARIFA DE ESGOTO		SERVIÇOS		TAXAS		
9,66				CÓD. VALOR		CÓD. VALOR		
CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES			OCOR. LEITURA					
27	23	29				42		,25
MÉDIA								
22	24	18	23					
PROPRIETÁRIO								
MARIA DE FATIMA C. SILVA								
CÓD. BANCO	CONTA CORRENTE			TOTAL A PAGAR		VENCIMENTO		
				9,91		15/10/96		
ENDEREÇO PARA ENTREGA				MULTA	TOTAL COM MULTA			
VL CINCO, JD. ITANGUA				19	,99	10,90		
CIDADE	BAIRRO	CEP	UF	IDENTIF. END. ENTREGA				
SOROCABA	JD. ITANGUA	18100.000	SP					
OBSERVAÇÕES								
PROP. MARIA DE FATIMA C. SILVA								

PAGUE SUA CONTA DE AGUA NOS TERMINAIS STO ANTONIO E S.PAULO, E' BEM MASII FACIL

SEQUENCIA 138981017253513 10,90 211096
 0007518

COMPROVANTE DO USUÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BAIRRO ITANGUÁ II





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 81/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Adão Carolino” a Viela cinco (5), localizada entre a Viela Santa Catarina e a Rua Benedito Henrique da Costa, no Bairro Itanguá II.

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também de cópia de certidão de óbito do (a) homenageado (a). (Redação dada pela Resolução nº 354, de 10 de junho de 2010)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,
logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra
guardada em nosso Direito Positivo.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 15 de março de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andrea Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assunir



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 81/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação de "ADÃO CAROLINO" a uma via pública do Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de março de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

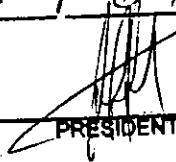
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.56/204

APROVADO REJEITADO

EM 06 1 09 2011



PRESIDENTE



12

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 258/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação "ADÃO CAROLINO" uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 81/2011 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ADÃO CAROLINO" a viela 05, localizada entre a Vela Santa Catarina e a Rua Benedito Henrique da Costa, no Jardim Itanguá II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 -1992".

Art. 3º As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.728,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação “ADÃO CAROLINO” uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 81/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADÃO CAROLINO” a viela 5, localizada entre a Vuela Santa Catarina e a Rua Benedito Henrique da Costa, no Jardim Itanguá II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929 -1992”.

Art. 3º As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Justificativa

O presente projeto de lei propõe que a Vuela Cinco (5), do bairro Jardim Itanguá II, passe a denominar-se como Adão Carolino.

O Sr. Adão Carolino, filho do Sr. João Carolino e Sra. Carlota Maria, nasceu na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo no ano de 1929; cursou até a 4ª série do ensino fundamental, começou a trabalhar na lavoura aos 12 anos.

Aos 22 anos casou-se com Santina Teixeira Carolina com quem teve 2 filhas, mudou-se para Sorocaba no ano de 1961, no bairro Barcelona, no ano de 1987 passou a morar com sua família no bairro Jardim Itanguá II.

Aposentou-se em 1990 e faleceu no dia 19 de janeiro de 1992 com broncopneumonia, deixando esposa, duas filhas e quatro netos.

A via pública a qual passa a ser denominada Adão Carolino, está localizada no Jardim Itanguá II, bairro recentemente declarado como AEIS – Áreas de Especial Interesse Social para fins de regularização fundiária, onde inclusive reside familiares e amigos do homenageado.

Entendemos, portanto, nobres pares, plenamente justificada a homenagem, com a denominação de uma via pública em nossa cidade, sendo que contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto.

S/S., 21 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.728, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação "ADÃO CAROLINO" uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 81/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ADÃO CAROLINO" a viela 5, localizada entre a VIELA Santa Catarina e a Rua Benedito Henrique da Costa, no Jardim Itanguá II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929 -1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMTE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.728, de 14/9/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe que a Vial Cinco (5), do bairro Jardim Itanguá II, passe a denominar-se como Adão Carolino.

O Sr. Adão Carolino, filho do Sr. João Carolino e Sra. Carlota Maria, nasceu na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo no ano de 1929; cursou até a 4ª série do ensino fundamental, começou a trabalhar na lavoura aos 12 anos.

Aos 22 anos casou-se com Santina Teixeira Carolina com quem teve 2 filhas, mudou-se para Sorocaba no ano de 1961, no bairro Barcelona, no ano de 1987 passou a morar com sua família no bairro Jardim Itanguá II.

Aposentou-se em 1990 e faleceu no dia 19 de janeiro de 1992 com broncopneumonia, deixando esposa, duas filhas e quatro netos.

A via pública a qual passa a ser denominada Adão Carolino, está localizada no Jardim Itanguá II, bairro recentemente declarado como AEIS – Áreas de Especial Interesse Social para fins de regularização fundiária, onde inclusive reside familiares e amigos do homenageado.

Entendemos, portanto, nobres pares, plenamente justificada a homenagem, com a denominação de uma via pública em nossa cidade, sendo que contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto.

S/S., 21 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador